

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Higienização de Veículos Leves, Visando Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A consolidação da licitação para a manutenção de veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA é essencial para garantir eficiência operacional, qualidade nos serviços prestados e transparência na gestão dos recursos públicos, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos danificados de forma rápida e eficiente, através de uma abordagem assertiva, utilizando-se de mão de obra especializada de forma escalonada, garantindo a segurança do serviço prestado, através das inspeções obrigatórias e requisitos de conformidade, oferecendo e garantindo assim uma melhor gestão de frota e seus picos de utilização, bem como a segurança dos profissionais que utilizam da frota para concretizarem e otimizarem seu serviço. Logo, torna-se indispensável para este Órgão.

Assim, a demanda correlacionada decorre-se da necessidade de manutenção dos 9 veículos constantes na frota desta Secretaria, todos devidamente enquadrados na categoria de Veículos Leves segundo preconiza os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CNT) em sua resolução de número 396, onde apresenta-se a classificação de todos os veículos automotores de acordo com as suas especificações de peso, tamanho e altura. Acrescentando além das manutenções a lavagem dos veículos mencionados, a fim de dar-se o apoio necessário as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, executando as atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento dos expedientes e do atendimento ao público, nas ações inerentes a estas, citando em suma as atividades de Licenciamento, Fiscalização, Demandas Administrativas, Educação Ambiental e Serviços relacionados a Gerencia de Áreas Verdes, proporcionando serviços públicos de qualidade e uma Gestão eficiente.

Neste sentido, planejamos a contratação do referido serviço com base no levantamento dos veículos desta secretaria e do consumo necessário para atender as demandas apresentadas, sendo imperiosa a realização da contratação supracitada, pois a interrupção na prestação destes serviços traria prejuízos incalculáveis ao desenvolvimento dos trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e consequentemente a aplicação e concretização de Políticas Públicas de qualidade.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

- 4.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, o Município ainda não implementou o PCA - Plano de Contratação Anual, o mesmo está em elaboração, tal iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, efetivando no ano de 2025, e assim consolidar nossos instrumentos de Planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Higienização de Veículos Leves, Visando Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA e as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA.

- 5.1. Sob a responsabilidade da Secretaria De Meio Ambiente – Semeia, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O objeto do presente estudo é para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Higienização de Veículos Leves, Visando Atender As Necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
1	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5	HORA	4	20	240

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
2	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	3	HORA	5	15	180
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
3	VEICULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5	HORA	5	25	300
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
4	VEICULOS LEVES SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	3	HORA	10	30	360
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
5	VEICULOS LEVES SERVIÇOS RETIFICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3	HORA	10	30	360
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
6	VEICULOS LEVES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	3	HORA	5	15	180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
7	VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	3	HORA	5	15	180
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
8	VEÍCULOS LEVES TROCAS DE OLEO E FILTRO	5	HORA	3	15	180
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
9	VEÍCULOS LEVES MANUTENÇÃO E AJUSTES DE SERVIÇOS DE FREIO	3	HORA	5	15	180
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
10	VEÍCULOS LEVES SISTEMA DE ARREFECIMENTO	3	HORA	5	15	180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
11	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5	HORA	5	25	300
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
12	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL	5	HORA	5	25	300
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA MENSAL NOS 9 VEÍCULOS	TOTAL HORA DOS VEÍCULOS EM 12 MESES
13	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES	5	HORA	5	25	300

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA.	PREÇOS OBTIDOS: BANCO DE PREÇOS CNPJ:07.797.967/0001-95	
	ORGÃO IDENTIFICAÇÃO/ VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	00.394.452/0188-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militado Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria Nº Pregão: 162023 UASG: 160440	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI 75987	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO 69129	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
1	VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5	HORA	4	20	240	R\$ 154,33	R\$ 196,00	R\$ 208,00	R\$ 186,11	R\$ 44,666,40
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	75.687.954/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR Nº Pregão: 772023 UASG: 987753	09.606.256/0001-11 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12 Nº Pregão: 42023	09.606.256/0001-11 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12 Nº Pregão: 42023 UASG: 160021	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
2	VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	3	HORA	5	15	180	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 25,200,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	09.590.085/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militado Nordeste 7ª Região Militar/7ª	08.943.227/0001-82 - Prefeitura Municipal de Conceição 247786	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

							7ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:282023 UASG:160001	Divisão de Exército 7ºBatalhão de Engenharia de Combate NºPregão:42023 UASG:160343			
3	VEICULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5	HO RA	5	25	300	R\$ 267,30	R\$ 248,33	R\$ 255,00	R\$ 256,88	R\$ 77.064,00
Nº	ITEM	QUA NT.	UNI D.	TOTAL DE HORA MENS AL POR VEÍCULO S	TOTAL HORA MENS AL NOS 10 VEÍCULO S	TOTAL HORA DOS VEÍCULO S EM 12 MESE S	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:642023 UASG:982179	00.394.452/0188-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militardo Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 23ºBatalhão de Infantaria NºPregão:162023 UASG:160440	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI 75987	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO P/ ITEM
4	VEICULOS LEVES SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	3	HO RA	10	30	360	R\$ 143,33	R\$ 174,80	R\$ 211,00	R\$ 176,38	R\$ 63.496,80
Nº	ITEM	QUA NT.	UNI D.	TOTAL DE HORA MENS AL POR VEÍCULO S	TOTAL HORA MENS AL NOS 10 VEÍCULO S	TOTAL HORA DOS VEÍCULO S EM 12 MESE S	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG NºPregão:1282023 UASG:984223	MUNICIPIO DE GUARIBA 28-2024- GUARIBA-SP- MUNICIPIODEGUARIBA- PREGÃOELETRÔNICO	MUNICIPIO DE GUARIBA 10-2024- GUARIBA-SP- MUNICIPIODEGUARIBA- PREGÃOELETRÔNICO	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO P/ ITEM
5	VEICULOS LEVES SERVIÇOS RETIFICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3	HO RA	10	30	360	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 196,67	R\$ 70.801,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL NOS 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	COMANDO DA MARINHA SER VICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA Dispensa de Licitação Nº682/2023 UASG: 764200	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:642023 UASG:982179	09.590.085/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate NºPregão:42023 UASG:160343	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
6	VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	3	HORA	5	15	180	R\$ 120,00	R\$ 129,00	R\$ 155,00	R\$ 134,67	R\$ 24.240,60
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL NOS 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS Dispensa de Licitação Nº73/2023 UASG:787330	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas 592	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI 75987	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
7	VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	3	HORA	5	15	180	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 124,00	R\$ 22.320,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL NOS 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:642023 UASG:982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:642023 UASG:982179	MUNICÍPIO DE TATUI 4663456400018 7-1-000241-2024	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
8	VEÍCULOS LEVES TROCAS DE ÓLEO E FILTRO	5	HORA	3	15	180	R\$ 143,33	R\$ 129,00	R\$ 109,17	R\$ 127,17	R\$ 22.890,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:822023 UASG:982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NºPregão:642023 UASG:982179	MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA 0007-2024-PE-ARROIO TRINTA-SC- MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-PREGÃO ELETRÔNICO	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
9	VEÍCULOS LEVES MANUTENÇÃO E AJUSTES DE SERVIÇOS DE FREIO	3	HORA	5	15	180	R\$ 129,00	R\$ 129,00	R\$ 119,34	R\$ 125,78	R\$ 22.640,40
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	09.575.541/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas NºPregão:372023 UASG:160129	09.575.541/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas NºPregão:372023 UASG:160129	09.575.541/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas NºPregão:372023 UASG:160129	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
10	VEÍCULOS LEVES SISTEMA DE ARREFECIMENTO	3	HORA	5	15	180	R\$ 89,01	R\$ 90,00	R\$ 88,00	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL POR 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NºPregão:852023 UASG:987547	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO 1088259400016 5-1-000146-2023	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO 1088259400016 5-1-000146-2023	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
11	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ARCONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5	HORA	5	25	300	R\$ 140,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 178,67	R\$ 53.601,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL NOS 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE 228551420001 73-1-000015-2024	ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL 2500544800012 9-1-000021-2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS 00019723	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
12	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL	5	HORA	5	25	300	R\$ 73,20	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 64,40	R\$ 19.320,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	TOTAL DE HORAS MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORAS MENSAL NOS 10 VEÍCULOS	TOTAL HORAS DOS VEÍCULOS EM 12 MESES	MUNICÍPIO DE GOIOERE NºPregão:1108 2023 UASG:451481	01.616.458/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA NºPregão:342023 UASG:980724	MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA 022-2024- CARMO DAMATA-MG- MUNICIPIO DE CARMODA MATA- PREGÃO ELETRÔNICO	PREÇO MÉDIO P/ITEM	PREÇO MÉDIO P/ITEM
13	VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES	5	HORA	5	25	300	R\$ 71,49	R\$ 70,00	R\$ 120,75	R\$ 87,41	R\$ 26.223,00
VALOR TOTAL										R\$	488.484,00

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização de veículos leves, visando atender as necessidades do fundo municipal de meio ambiente de Abaetetuba/PA, é essencial para garantir eficiência operacional, qualidade nos serviços prestados e transparência na gestão dos recursos públicos, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos danificados de forma rápida e eficiente, tornando este, um serviço essencial no perfeito condicionamento dos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

processos desta Secretaria e no bom condicionamento de bens públicos, como é o caso da frota.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega do serviço solicitado é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

- 12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

14.1. O serviço será disposto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço prestado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. VIGÊNCIA

16.1. A vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

17.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A3P
AGÊNCIA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Programa
Cidades
Sustentáveis

AGENDA

2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. O caso objeto deste estudo é de baixa complexidade e com poucas variáveis, não sendo necessária uma análise de risco detalhada, conforme os termos previstos do art. 22, § 3º da Lei 14.133 de 2021.

Abaetetuba - PA, 13/05/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba
Portaria Nº 013/2021



A3P
AGÊNCIA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Programa
Cidades
Sustentáveis

AGENDA

2030